

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Resposta ao requerimento proposto pela Vereadora Mirian Ponzio:

A Secretaria Municipal de O ras e Meio Ambiente, por meio do Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente Eng.º Luís Carlos Lourençano, vem mui respeitosamente responder a solicitação da Vereadora Mirian Ponzio, quanto ao corte de Ipê na Praça Dr. Waldemar D'Ambrósio (Praça Centenário):

- 1. No local foi identificado um indivíduo arbóreo da espécie

 Handroanthus impetiginosus e foi constado que a arvore está em condições fitossanitárias
 adequadas, porém, em vistoria realizada pelo Biólogo, observou-se que as raízes da
 mesma podem danificar a reforma do alicerceado prédio da igreja, além de seus
 galhos estarem em contato direto com o telhado, ocasionando danos e entupimentos das
 calhas do mesmo. Para tal situação diagnosticada, segue em anexo o pedido de
 autorização deferido com base no Artigo 54 Item III.
- Consta no laudo, o <u>profissional responsável</u> da emissão do laudo técnico sobre tal assunto.
- Para plantio de novos indivíduos arbóreos, foram solicitados 2 mudas da mesma espécie e urgentemente já plantados, segue fotos em anexo.

Eng. Luís Carlos Lourençano Secretário de Obras e Meio Ambiente

A/C Vereadora Mirian Ponzio Câmara Municipal de Taquaritinga – Poder Legislativo



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LAUDO DE VISTORIA/ AUTORIZAÇÃO

Nº do Processo: Interno	Nº do Laudo: 025/2021	Data: 25/03/2021	
Nome do Requerente: PAROQUIA DE SÃO SEBASTIAO (IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA)		RG / CPE / CNPJ:	
Endereço do Requerente: RUA DOS DOMINGUES/ RUA TREZE DE MAIO		Bairro / Cidade: CENTRO	
Endereço da Solicitação: RUA DOS DOMINGUES/ I	RUA TREZE DE MAIO (PRO	DXIMO AO WATANABE)	
Bairro: CENTRO		Telefone:	

ESPÉCIE ARBÓREA:

NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO		QUANTIDADE AUTORIZADA
lpê-roxo	Handroanthus impetiginosus	01	01

DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA:

No local foi identificado (01) indivíduo arbóreo da espécie <u>Handroanthus impetiginosus</u>. Foi constatado que a arvore está em condições fitossanitárias adequadas. Em vistoria observamos que as raízes da mesma podem danificar a reforma do alicercedo prédio da igreja, alem de seus galhos estarem contato direto com o telhado, ocasionando danos e entupimento das calhas do mesmo. Para tal situação diagnosticada, segue pedido de autorização deferido.

Lei ° 4.387, de 29 de Dezembro de 2016. etor de Arborização Urbana no Município de Ta

Institui o Plano Diretor de Arborização Urbana no Município de Taquaritinga e da outras disposições.

Seção XII Das Podas e Supressões

Art. 54. A supressão ou transplante de qualquer exemplar da vegetação arbórea somente serão admitidos com previa autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, mediante laudo técnico, nos seguintes casos:

Item III - Quando o exemplar constitui risco á segurança nas edificações, ou estiver causando dano comprovado ao patrimônio publico ou privado, sem que haja outra solução para o problema;

Como forma de compensação a paróquia deverá realizar o plantio de 02 (duas) árvores nos canteiros da praça

(SEGUE RELATORIO FOTOGRAFICO E ORIENTAÇÕES EM ANEXO)

PROCESSO DEFERIDO

ASSINATURA:		
	\	
	\wedge	
	Ag.	
	Rodrigo Pedro de Abre	

BAngran 31 dae 33



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Biólogo CRBio61666-01

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Processo: INTERNO







